

nota fiscal com produto e quantidade conflitante com a tipologia do serviço. Desta forma, indicou o desconto no valor de R\$ 179,04 (Cento e setenta e nove reais e quatro centavos), que será descontado imediatamente na Planilha de Liquidação de Fevereiro/2021.

Contudo, a gestora relatou que no período que iniciou o acompanhamento do serviço, as atividades e ações cumpriram o previsto em proposta de trabalho, alcançando resultado final de 73% - SUFICIENTE.

São Paulo, 10 de Fevereiro de 2021.

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Cláudia Moreno da Silveira - R.F. 601.719.3

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Laura Maria Lima - RF 477.131.1

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Denilson Felix Viana - R.F. 571.294.7

#### EXTRATO DE PARCERIA

6024.2020/0005333-0 – SAS Parelheiros – TERMO DE COLABORAÇÃO nº 009/SMADS/2021 – com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 57.575/2016 e nos termos da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019 - Partes: PMSP – SMADS e a organização da Sociedade Civil: Centro de Obras Sociais Nossa Senhora das Graças da Capela do Socorro – CNPJ: 02.970.204/0001-80. Tipo de serviço: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – na modalidade: CJ – Centro para a Juventude. TOTAL DE 60 VAGAS. IMÓVEL: Locado pela Organização com repasse de recurso da SMADS. ENDEREÇO: Rua Carlos Augusto Barroso, 184. Distrito: Parelheiros. Supervisão e Acompanhamento da SAS PA. Repasse Mensal: R\$ 33.928,14. FONTE MUNICIPAL: R\$ 33.928,14 MÊS – Dotação Orçamentária: 93.10.08.243.3023.2059.3.3.50.39.00.0 - Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes. Vigência: de 01/01/2021 a 31/12/2025. ASSINATURA EM 29/01/2021.

#### 6024.2018/0008011-2 - NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS Itaquera  
NOME DA OSC: Ação Comunitária São José Operário  
NOME FANTASIA: SASF José Bonifácio  
TIPOLOGIA: Serviço de Assistência Social à Família e Proteção Básica no Domicílio

EDITAL: 008/SMADS/2016

Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO: 6024.2018/0008011-2  
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 060/SMADS/2016

NOME DO GESTOR DA PARCERIA: Claudia Cristina de Castro Carvalho

RF DO GESTOR DA PARCERIA: 777.938-1

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA: 05/04/2018

PERÍODO DO RELATÓRIO: 01/07/2019 a 31/12/2019

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019, instituída conforme publicação no DOC de 12/03/2019, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 25/04/2020, delibera pela: **APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL.**

OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Considerando a Instrução Normativa 03/SMADS/2018, de 31/08/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019, compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação conforme Artigo 111 - inciso VII - "Avaliar e homologar o Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avaliação elaborado pelo Gestor da Parceria".

O Relatório de Execução do Objeto da parceria foi apresentado de acordo com legislação em vigor. A Gestora da Parceria aferiu o parecer por meio do Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avaliação, juntamente com relatório complementar, demonstrando o acompanhamento e monitoramento das atividades realizadas pela parceria. Em seu parecer a gestora relatou que a parceria em questão desenvolveu as atividades em conformidade com o Plano de trabalho e Plano Semestral propostos.

Em análise realizada junto à equipe de atribuições financeiras da SAS, todos os documentos necessários foram apresentados conforme legislação vigente, porém, a gestora constatou pagamento de tarifas bancárias que não são não custeadas pelo repasse mensal. Assim, será descontado o valor de R\$ 742,35 (Setecentos e quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos) imediatamente na Planilha de Liquidação de Fevereiro/2021, a fim de estornar valor pago indevidamente, não gerando nenhum ônus ao erário público.

A gestora atribuiu o conceito **75% - SUFICIENTE** no alcance das metas, salientando que o desenvolvimento da parceria transcorreu a contento.

Isto posto, a Comissão de Monitoramento e Avaliação acolhe e homologa a deliberação sobre o Relatório de Monitoramento e Avaliação apresentado pela gestora, que considera a execução da parceria satisfatória e REGULAR.

São Paulo, 10 de Fevereiro de 2021

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Cláudia Moreno da Silveira - R.F. 601.719.3

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Elisabete Nazareth Martin - RF 136.552.5

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Denilson Felix Viana - R.F. 571.294.7

#### EXTRATO DE PARCERIA

6024.2020/0008639-4 – SAS São Mateus – TERMO DE COLABORAÇÃO nº 041/SMADS/2021 – com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 57.575/2016 e nos termos da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019 - Partes: PMSP – SMADS e a organização da Sociedade Civil: Associação Comunitária e Beneficente Padre José Augusto Machado Moreira – CNPJ: 65.887.382/0001-62. Tipo de serviço: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – na modalidade: Centro para a Juventude - CJ. TOTAL DE 120 VAGAS. IMÓVEL: Locado pela Organização com repasse de recursos da SMADS. ENDEREÇO: Rua Dom Giocondo Grotti, 457. Distrito: São Rafael. Supervisão e Acompanhamento da SAS SM. Repasse Mensal: R\$ 54.531,04. FONTE MUNICIPAL: R\$ 54.531,04 MÊS – Dotação Orçamentária: 93.10.08.243.3023.20 59.3.3.50.39.00.0X - Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes. Vigência: de 01/02/2021 a 31/01/2026. ASSINATURA EM 04/02/2021.

#### 6024.2018/0008012-0 - NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS ITAQUERA  
NOME DA OSC: Associação de Assistência Social Eny Vieira Machado

NOME FANTASIA: SASF Parque do Carmo - Beato Luis Biraghi

TIPOLOGIA: Serviço de Assistência Social à Família e Proteção Básica no Domicílio

EDITAL: 249/SMADS/2015

Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO: 6024.2018/0008012-0  
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 237/SMADS/2015

NOME DO GESTOR DA PARCERIA: Silvana Pires de Lima RF DO GESTOR DA PARCERIA: 536.453-1

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA: 17/10/2019

PERÍODO DO RELATÓRIO: 01/01/2020 a 30/06/2020

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019, instituída conforme publicação no DOC de 12/03/2019, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 25/04/2020, delibera pela: **APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL.**

OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Considerando a Instrução Normativa 03/SMADS/2018, de 31/08/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019, compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação - Artigo 111 - em especial o inciso VII, "Avaliar e homologar o Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avaliação elaborado pelo Gestor da Parceria".

O Relatório de Execução do Objeto da Parceria foi apresentado de acordo com legislação em vigor. A Gestora da Parceria aferiu o parecer por meio do Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avaliação, juntamente ao Relatório Complementar, demonstrando o acompanhamento e monitoramento das atividades realizadas pela parceria e que o desenvolvimento do serviço está em conformidade com o Plano de Trabalho. Relata que o serviço desenvolveu satisfatoriamente suas atividades, sendo de relevância às famílias, usuários e comunidade, alcançando o resultado final **80% - SUFICIENTE.**

Isto posto, a Comissão de Monitoramento e Avaliação acolhe e homologa a deliberação sobre o Relatório de Monitoramento e Avaliação apresentado pela gestora, que considera a execução da parceria adequada e REGULAR.

São Paulo, 10 de Fevereiro de 2021.

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Cláudia Moreno da Silveira - R.F. 601.719.3

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Laura Maria Lima - R.F. 477.131.1

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Denilson Felix Viana - R.F. 571.294.7

#### EXTRATO DE PARCERIA

6024.2020/0007277-6 – SAS Itaim Paulista – TERMO DE COLABORAÇÃO nº 029/SMADS/2021 – com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 57.575/2016 e nos termos da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019 - Partes: PMSP – SMADS e a organização da Sociedade Civil: Associação Beneficente Irmã Idefranca – CNPJ: 02.537.887/0001-87. Tipo de serviço: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – na modalidade: Núcleo de Convivência para Idosos - NCI. TOTAL DE 100 vagas, sendo 60 presenciais e 40 em domicílio. IMÓVEL: Próprio Municipal. ENDEREÇO: Rua Timóteo Correa de Góes, 100. Distrito: Itaim Paulista. Supervisão e Acompanhamento da SAS IT. Repasse Mensal: R\$ 17.937,47. FONTE MUNICIPAL: R\$ 17.937,47 MÊS – Dotação Orçamentária: 93.10.08.241.3007.2.902.3.3.50.39.00.0X - Manutenção e Operação de Equipamentos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para a Pessoa Idosa. Vigência: 01/02/2021 a 31/01/2026. ASSINATURA EM 04/02/2021.

#### 6024.2018/0007992-0 (2015.0.298.329-6) - NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS - ITAQUERA  
NOME DA OSC: Obra Social Dom Bosco  
NOME FANTASIA: Circo Social Dom Bosco  
TIPOLOGIA: SCFV - Circo Social  
EDITAL: 308/SMADS/2015  
Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO: 6024.2018/0007992-0 (2015.0.298.329-6)

Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 249/SMADS/2015

NOME DO GESTOR DA PARCERIA: Jane Santos da Cruz RF DO GESTOR DA PARCERIA: 858.867.8

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA: 25/04/2020

PERÍODO DO RELATÓRIO: 01/01/2020 a 30/06/2020

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019, instituída conforme publicação no DOC de 12/03/2019, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 25/04/2020, delibera pela: **APROVAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL.**

CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Conforme Instrução Normativa 03/SMADS/2018, de 31/08/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019, compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação - Artigo 111, em especial o inciso VII, "Avaliar e homologar o Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avaliação elaborado pelo Gestor da Parceria".

O Relatório de Execução do Objeto da parceria foi apresentado de acordo com legislação em vigor. A Gestora da Parceria aferiu o parecer por meio do Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avaliação, demonstrando o acompanhamento e monitoramento das atividades realizadas pela parceria, relatando que o serviço foi desenvolvido em conformidade com o Plano de trabalho e Plano de Ação Semestral, com resultado final **88% - SUFICIENTE.**

Isto posto, a Comissão de Monitoramento e Avaliação acolhe e homologa a deliberação sobre o Relatório de Monitoramento e Avaliação apresentado pela gestora, que considera a execução da parceria satisfatória e REGULAR.

São Paulo, 10 de Fevereiro de 2021.

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Cláudia Moreno da Silveira - R.F. 601.719.3

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Elisabete Nazareth Martin - RF 136.552.5

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Denilson Felix Viana - RF 571.294.7

#### 6024.2017/0003042-3 - NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO PELA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

SAS ITAQUERA  
NOME DA OSC: Centro Social Padre Batista  
NOME FANTASIA: CCA São Francisco de Assis  
TIPOLOGIA: CCA – Centro para Crianças e Adolescentes  
EDITAL: 189/SMADS/2017

Nº PROCESSO DE CELEBRAÇÃO: 6024.2017/0003042-3  
Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 465/SMADS/2018

NOME DO GESTOR DA PARCERIA: Silvana Pires de Lima RF DO GESTOR DA PARCERIA: 536.453.1

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA: 17/10/2019

PERÍODO DO RELATÓRIO: 01/09/2019 a 29/02/2020

Após análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA descrita na inicial, nos termos do artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019, instituída conforme publicação no DOC de 12/03/2019, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída conforme publicação no DOC de 26/03/2019, delibera pela: **APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL.**

OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Atendendo a Instrução Normativa 03/SMADS/2018, de 31/08/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019, compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação - Artigo 111, em especial o inciso VII, "Avaliar e homologar o Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avaliação elaborado pelo Gestor da Parceria".

O Relatório de Execução do Objeto da parceria foi apresentado de acordo com legislação em vigor. A Gestora da Parceria aferiu o parecer por meio do Relatório Técnico Semestral de Monitoramento e Avaliação, juntamente ao Relatório Complementar, demonstrando o acompanhamento e monitoramento das atividades realizadas pela parceria e que o desenvolvimento do serviço está em conformidade com o Plano de trabalho, com resultado final **68% - SUFICIENTE.**

Isto posto, a Comissão de Monitoramento e Avaliação acolhe e homologa a deliberação sobre o Relatório de Monitoramento e Avaliação apresentado pela gestora, que considera a execução da parceria satisfatória e REGULAR.

São Paulo, 10 de Fevereiro de 2021.

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Cláudia Moreno da Silveira – R.F. 601.719.3

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Laura Maria Lima – RF 477.131.1

Comissão de Monitoramento e Avaliação: Núbia Trindade Siqueira dos Santos – R.F. 793.156.5

#### EXTRATO DE PARCERIA

6024.2020/0009117-7 – SAS Vila Maria/Vila Guilherme – TERMO DE COLABORAÇÃO nº 042/SMADS/2021 – com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 57.575/2016 e nos termos da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019 - Partes: PMSP – SMADS e a organização da Sociedade Civil: Núcleo Cristão Cidadania e Vida – CNPJ: 04.373.052/0001-64 e utilizará o CNPJ Filial nº 04.373.052/0002-45. Tipo de serviço: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – na modalidade: Centro de Desenvolvimento Social e Produtivo para Adolescentes, Jovens e Adultos – CEDESP. TOTAL DE 320 VAGAS. Número de vagas por eixos tecnológicos: Desenvolvimento Educacional e Social – 40 vagas; - Gestão e Negócios – 80 vagas; - Infraestrutura – 80 vagas; - Ambiente e Saúde – 40 vagas; - Informação e Comunicação – 40 vagas; - Produção Cultural e Design – 40 vagas IMÓVEL: DISPONIBILIZADO PELA ORGANIZAÇÃO. ENDEREÇO: Rua Tenente Amaro Felicíssimo da Silveira, 794. Supervisão e Acompanhamento da SAS MG. Repasse Mensal: R\$ 162.957,34. FONTE MUNICIPAL: R\$ 162.957,34 MÊS – Dotação Orçamentária: 93.10.08.243.3.023.6168.3.3.50.39.00.0X - Manutenção e Operação de Equipamentos para Ações de Orientação ao Mundo do Trabalho para Adolescentes, Jovens e Adultos. Vigência: de 15/02/2021 a 14/02/2026. ASSINATURA EM 05/02/2021.

#### EXTRATO DE PARCERIA

6024.2020/0008479-0 – SAS SÉ – TERMO DE COLABORAÇÃO nº 035/SMADS/2021 – com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 57.575/2016 e nos termos da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela Instrução Normativa 01/SMADS/2019 - Partes: PMSP – SMADS e a organização da Sociedade Civil: APOIO – Associação de Auxílio Mútuo da Região Leste – CNPJ: 74.087.081/0001-45. Tipo de serviço: Núcleo de Convivência para Adultos em Situação de Rua. TOTAL DE 450 VAGAS. IMÓVEL: Própria Municipal disponibilizado pela SMADS. ENDEREÇO: Avenida Norma Pieruccini Gianotti, 77. Distrito: Santa Cecilia. Supervisão e Acompanhamento da SAS SÉ. Repasse Mensal: R\$ 240.248,32. FONTE FEDERAL: R\$ 240.248,32 MÊS – Dotação Orçamentária: 93.10.08.244.3023.2020.3.3.50.39.00.0X - Serviços de Apoio, Convívio e Inserção Produtiva. Vigência: de 01/02/2021 a 31/01/2026. ASSINATURA EM 01/02/2021.

#### 6024.2018/0011756-3

À vista dos dados e informações constantes deste processo, especialmente pela manifestação da SAS Butantã (037798482), da Coordenação de Gestão de Parcerias (037798482) e Coordenadoria Jurídica (038851188) que acolhe, AUTORIZO o aditamento do Termo de Colaboração nº 209/SMADS/2016, firmado entre a municipalidade e a organização da sociedade civil Caritas Diocesana de Campo Limpo, inscrita no CNPJ nº 64.033.061/0001-38, cujo objeto é a prestação do Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto MSE-MA, com capacidade de atendimento de 105 vagas, no Distrito da Vila Sônia, sob supervisão da SAS Butantã, para fazer nele constar: Fica ACRESCIDO o valor de R\$ 2.417,23, sendo; O valor mensal de R\$ 2.039,27 para complementação das despesas com a locação do imóvel, perfazendo para esta despesa o valor mensal de R\$ 7.039,27. O valor mensal de R\$ 377,96 para despesas com o IPTU, perfazendo para esta despesa o valor mensal de R\$ 1.095,54. O valor de repasse mensal para a execução do serviço totaliza R\$ 62.929,86, valor atualizado pela Portaria 001/SMADS/2020; Permanecem inalteradas as demais condições anteriormente ajustadas. AUTORIZO, outrossim, o empenhamento de recursos necessários ao atendimento da despesa no presente exercício financeiro, onerando a dotação orçamentária nº. 93.10.08.243.3013.6.226.3.3.50.39.00.00, através da Nota de Reserva nº 7.398/2021.

#### 6024.2020/0008066-3

À vista do contido no presente administrativo, especialmente pela manifestação da SAS M'Boi Mirim (038708764), da Coordenação de Gestão de Parcerias (038734029) e da Coordenadoria Jurídica (038967314), AUTORIZO, o aditamento do Termo de Colaboração nº 020/SMADS/2021, firmado entre a municipalidade e a organização social SOCIAL BOM JESUS, CNPJ nº. 47.468.186/0001-71, cujo objeto é a prestação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, na modalidade Centro de Desenvolvimento Social e Produtivo para Adolescentes, Jovens e Adultos - CEDESP, com capacidade de atendimento de 160 vagas, sendo 80 vagas para o Eixo Tecnológico.Ambiente e Saúde e 80 vagas para o Eixo Tecnológico Produção Alimentícia, no Distrito de Jardim Ângela, sob a supervisão da SAS M'Boi Mirim, para fazer nele constar: Fica ALTERADO o endereço do serviço da Travessa Maestro Massaino, s/nº para Travessa Maestro Massaino, nº 99, esquina com a Rua dos Clarins, nº 1112, não alterando o valor de repasse mensal para esta parceria.O valor de repasse mensal para a execução do serviço totaliza R\$ 91.805,09, valor atualizado pela Portaria 01/SMADS/2020. A Previsão de Receitas e Despesas - PRD apresentado pela OSC parceira faz parte integrante do referido termo independente de transcrição. Permanecem inalteradas as demais condições anteriormente ajustadas.

#### 6024.2020/0008064-7

À vista do contido no presente administrativo, especialmente pela manifestação da SAS M'Boi Mirim (038711570), da Coordenação de Gestão de Parcerias (038727999) e da Coordenadoria Jurídica (038970104), AUTORIZO, o aditamento do Termo de Colaboração nº 018/SMADS/2021, firmado entre a municipalidade e a organização social SOCIAL BOM JESUS, CNPJ nº.

47.468.186/0001-71, cujo objeto é a prestação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, na modalidade Centro de Convivência Intergeracional, com capacidade de atendimento de 1020 vagas, no Distrito de Jardim Ângela, sob a supervisão da SAS M'Boi Mirim, para fazer nele constar: Fica ALTERADO o endereço do serviço da Travessa Maestro Massaino, s/nº para Travessa Maestro Massaino, nº 99, esquina com a Rua dos Clarins, nº 1112, não alterando o valor de repasse mensal para esta parceria.O valor de repasse mensal para a execução do serviço totaliza R\$ 368.840,10, valor atualizado pela Portaria 01/SMADS/2020. A Previsão de Receitas e Despesas - PRD apresentado pela OSC parceira faz parte integrante do referido termo independente de transcrição. Permanecem inalteradas as demais condições anteriormente ajustadas.

#### 6024.2020/0009267-0

Diante dos elementos informativos que instruem o presente, especialmente do Parecer Técnico Conclusivo da Comissão de Seleção e da Sra. Supervisora da SAS São Mateus (038164488/038740963), da Coordenação de Gestão de Parcerias (03900225) e da Coordenadoria Jurídica (039062519), que acolhe, TORNO PREJUDICADO/FRACASSADO o procedimento de parceria referente ao Edital de Chamamento nº 272/SMADS/2020, vez que as propostas/planos de trabalho que acudiram ao certame foram considerados insatisfatórios por não atenderem de maneira integral as disposições do edital que rege o certame e as normas que regem a matéria.

#### 6024.2021/0000441-1

À vista do contido no presente processo administrativo, AUTORIZO a abertura de procedimento para celebração de parceria, através do Edital de Chamamento Público n.º 047/SMADS/2021, nos termos da minuta constante no doc. SEI 038627997 objetivando a instalação do Serviço Socioassistencial de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, na modalidade Centro para Crianças e Adolescentes de 06 a 14 anos e 11 meses – CCA, com oferecimento de 180 vagas, sendo 90 vagas por turno, com área de abrangência e instalação no Distrito Grajaú, sob supervisão da SAS Capela do Socorro, obedecidas todas as disposições legais que regem a matéria, observando-se especialmente os procedimentos impostos pela Lei Federal n.º 13.019/2014, Decreto Municipal n.º 57.575/2016, nas Portarias n.º 46/SMADS/2010 e 47/SMADS/2010, Instrução Normativa n.º 03/SMADS/2018 e Instrução Normativa nº 01/SMADS/2019.

#### 6024.2021/0000441-1

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA POR TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 047/SMADS/2021 – SAS/ CS

A Prefeitura Municipal de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, doravante denominada SMADS, inscrita no CNPJ sob o nº 60.269.453/0001-40, torna público que, para conhecimento de quantos possam se interessar, fará procedimento de chamamento público, objetivando a seleção de Organização da Sociedade Civil, doravante denominada OSC, interessada em celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO, em conformidade com as disposições deste Edital e seus respectivos anexos, para instalação em substituição ao TC 109/SMADS/2016 - Processo 6024.2018/0011684-2 do seguinte objeto:

1. Tipo de Serviço: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV
2. Modalidade: Centro para Crianças e Adolescentes – CCA
3. Capacidade de atendimento:
  - a. Nº total de vagas: 180 vagas
  - b. Turnos: manhã e tarde
  - c. Nº de vagas por Turno: 90 vagas manhã e 90 vagas tarde
  - d. Nº de vagas por gênero: não se aplica
4. Local de instalação do serviço: Grajaú
5. Área de abrangência: Grajaú
6. Bem imóvel: Locado pela OSC com repasse de recursos pela SMADS
7. Forma de pagamento de concessionárias (água/luz): Pagas pela OSC com repasse de recursos pela SMADS
8. Valor mensal de custeio do serviço:
  - a. Para OSC com isenção de cota patronal do INSS: R\$ 59.800,79
  - b. Para OSC sem isenção de cota patronal do INSS: R\$ 65.057,59
9. Valor para aluguel e IPTU: R\$ 7.000,00 ou outro valor para aluguel no limite das legislações vigentes mais IPTU e de acordo com disponibilidade orçamentária da SMADS.
10. Valor da verba de implantação: ATÉ O VALOR DE R\$ 5.000,00.

O procedimento do chamamento e os atos dele decorrentes observarão as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, Decreto Municipal nº 57.575/2016, Lei Municipal 13.153/2001 e Instrução Normativa 03/SMADS/2018, com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019.

A finalidade do presente chamamento público é a seleção de proposta para a celebração de parceria com a Prefeitura Municipal de São Paulo, por intermédio da SMADS e operacionalizada pela Supervisão de Assistência Social – Capela do Socorro, doravante denominada SAS/ CS, devendo as OSCs, interessadas no estabelecimento de parceria com esta Pasta, APRESENTAR SUAS PROPOSTAS em envelope lacrado, endereçado à Comissão de Seleção, com indicação na face externa do envelope, do número do edital e do nome e CNPJ da OSC proponente, contendo os documentos elencados no artigo 19 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018 e solicitados no edital, com segue:

Data: até dia 22/03/2021  
Horário: 09h às 17h, de 2º a 6ª feira.  
Local: SAS CS – Avenida Interlag